



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de Agosto de 2003



Série

Número 150

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Avisos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Aviso**

Por despachos de 2003.06.30 e 2003.07.01, de, respectivamente, Suas Excelências o Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e Secretário Regional da Educação:

MARIA LUÍSA SILVA GOUVEIA MENDES GOMES, Assistente de Administração Escolar Especialista, do quadro de pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz - Secretaria Regional da Educação, autorizada a exercer funções na Assembleia Legislativa Regional da Madeira, na situação de requisição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2003.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 4 de Agosto de 2003.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA

Aviso

Por despacho da Exma Senhora Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, no uso da delegação de competências, ao abrigo da alínea q) do n.º 2 do Despacho n.º 8/2001, de 29 de Maio, exarado a 29 de Julho de 2003, com efeitos retroactivos a 3 de Julho de 2003, foi autorizada a celebração de contrato de prestação de serviço, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26/5, alínea f) do n.º 1 do artigo 78.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, artigo 16.º do Decreto Legislativo Regulamentar n.º 7/2001/M, de 5 de Abril, com o licenciado Luís Marçal Pinto de Castro, para desenvolver actividades na qualidade de animador da UNIVA (Unidade de Inserção na Vida Activa), unidade esta a funcionar nas instalações do Instituto de Juventude da Madeira, com início a 3 de Julho de 2003, cuja remuneração ilíquida mensal é no valor de 727,46€ (setecentos e vinte e sete euros e quarenta e seis cêntimos) e ao abrigo do Despacho de Concessão de Unidades de Inserção na Vida Activa, celebrado em 9 de Julho de 2003, entre o Instituto Regional de Emprego e o Instituto de Juventude da Madeira.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M..

Funchal, 30 de Julho de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 51/2003

“ARRANJO URBANÍSTICO DA FRENTE-MAR DO CANIÇAL”

1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do

Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.

- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico.
b) Designação da empreitada: "Arranjo Urbanístico da Frente-Mar do Caniçal".
Natureza dos trabalhos: Os trabalhos consistem no arranjo urbanístico da frente-mar do Caniçal. Os principais trabalhos a executar são: Terraplanagens, obras de arte, rede de esgotos pluviais, canalização de cursos de água, pavimentação, electricidade e sinalização.
Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45231120-2 - Outras estradas.
Preço base do concurso: € 897 000,00, não incluindo o IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada não poderá ser superior a 360 dias seguidos, após a consignação.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 175,00 em papel opaco ou € 80,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 11 de Setembro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2003, no endereço indicado em 1 supra.

- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
a) Valia técnica da proposta - 0,40;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0,35;
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
- Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
b) Preço - 0,30;
c) Prazo - 0,30.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 5 de Agosto de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Agosto de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 28/07/2003.

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de ANTÓNIO ROQUE RODRIGUES, JOSÉ CALDEIRA TRINDADE, MANUEL QUINTINO FARIA, LUÍS SÍLVIO FIGUEIRA, LUÍS TOMÁS GOMES MARQUES, PAULO SÉRGIO SOUSA RODRIGUES, ANTÓNIO RODRIGUES PÃO, JOSÉ DINIS NÓBREGAFERNANDES, JOSÉ SPÍNOLA GOMES, JOSÉ PAULO ABREU, JOSÉ MANUEL SANTOS GOMES, AGOSTINHO VIEIRA DOMINGOS, JOSÉ ALVES DA SILVA, JOÃO ANASTÁCIO PEREIRA FERREIRA e RICARDO EUSÉBIO SOUSA, para a categoria de Asfaltador Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 28/07/2003.

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de ALBINO FRANÇA CORREIA, PAULO ANSELMO MELIM, AVELINO JESUS FRANCISCO, JOSÉ ALBERTO ALVES NUNES, JOÃO DEUS VASCONCELOS RODRIGUES, ALBERTO FERRAZ VIEIRA, ELEUTÉRIO SILVA ANDRADE, ANTÓNIO MANUEL GOUVEIA VIVEIROS, AGOSTINHO JESUS VIEIRA, ANTÓNIO GREGÓRIO NUNES CALDEIRA e ANTÓNIO JANUÁRIO FERNANDES, para a categoria de Pedreiro Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 28/07/2003.

- foi autorizada a nomeação definitiva, de CATARINA FÁTIMA DE JESUS GONÇALVES TELMO GOUVEIA, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Concurso n.º 5/2003

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua

Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 30.12.2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio na carreira de Ajudante de Acção Familiar visando o preenchimento 63 lugares vagos, do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro das Secretarias Regionais de Finanças e Assuntos Sociais, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 134-A/2001, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais.

2 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho Normativo n.º 5/2002, de 29 de Abril de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 31 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 25 de Agosto, 3 vagas são reservadas a candidatos deficientes.

3 - Prazo de validade: O concurso é válido pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

4 - O local de estágio e remuneração de estágio: o local de estágio será nos diversos serviços de ajuda domiciliária da região, sendo remunerado no período de estágio nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regulamentar n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

5 - Local de trabalho e vencimento: o local de trabalho será o referido no número anterior e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regulamentar n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

6 - Conteúdo Funcional: Consiste em prestar aos idosos serviços domiciliários imprescindíveis à normalidade da vida familiar, nos termos definidos no DLR n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto.

7 - Requisitos de admissão: Podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 - Requisitos gerais de admissão, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir o 9.º ano de escolaridade ou equivalente de acordo com n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto.

8 - Formalização e entrega das candidaturas:

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone ou telemóvel (se o tiver).
- b) Indicação das Habilitações Académicas de base e Profissionais;
- c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.

8.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Fotocópia do certificado das habilitações académicas de base e profissionais que possui.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

- 8.3 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 8.4 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados provas escritas de conhecimentos gerais, exame médico de selecção e entrevista profissional de selecção.
- 9.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório, não se procedendo aos métodos de selecção seguintes, se não comparecerem ou obtiverem nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores. A prova terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre o programa definido do ponto II, do anexo do Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro, que consta do seguinte:
Temas que de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso avaliem:
- o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - conhecimentos de aritmética ou matemática.
- Obrigatoriamente serão abordadas questões de entre os seguintes temas:
- Direitos e Deveres da função pública
 - Regime de Férias, faltas dos funcionários e agentes;
 - Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.
 - Deontologia profissional do funcionário público
 - Deveres Gerais dos funcionários e Agentes;
 - Hierarquia e responsabilidade disciplinar;
- 9.2 - O exame médico de selecção tem carácter eliminatório, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função. No exame médico de selecção são atribuídas as menções qualitativas de Apto ou Não Apto.
- 9.3 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos
- 10 - Classificação final: Será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na fase eliminatória ou classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, ou que tenham a menção de não aptos no exame médico de selecção.
- 11 - De acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a bibliografia e a legislação base é a seguinte:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/200, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M.
 - Artigos n.ºs 266.º a 271.º da Constituição da República Portuguesa;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- 12 - Regime de Estágio:
- 12.1 - É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto das Secretarias Regional de Educação e dos Assuntos Sociais publicado no JORAM, II Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2001, tendo a duração de um ano e carácter probatório.
- 12.2 - A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento no caso dos indivíduos que possuam nomeação definitiva ou em regime de comissão de serviço extraordinário, nos restantes casos.
- 12.3 - A avaliação e classificação de estágio será constante do Despacho Conjunto referido no ponto 11.1.
- 13 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como, da prova escrita de conhecimentos gerais, e a respectiva fórmula de classificação final, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no Centro de Segurança Social da Madeira, na Secção de Pessoal.
- 15 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como, falsificação de docu-

mentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Carlos Vilarinho L. Figueiredo, Técnica Superior de 2.ª classe de serviço social.

Vogais efectivos:

- Sílvia Ester Freitas Soares e Silva, Técnica Superior de 1ª classe de serviço social.
- Sara Luisa Gaspar Vasconcelos Rocha Lopes, Técnica Superior de 2.ª classe.

Vogais Suplentes:

- Maria Manuela Esturrica Baptista, Técnica Superior de 2.ª classe de serviço social.
- Salete Maria Ferreira Ribeiro Cunha, Encarregada de Serviços Gerais.

18 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 15 de Julho de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 6/2003

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 30.12.2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para provimento de 1 lugar vago na categoria de Motorista de Transportes Colectivos, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho n.º 5/2002, de 29 Abril de 2001 de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 3 - O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de trabalho: Nos diversos serviços do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 5 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

6 - Conteúdo Funcional: ao motorista de transportes colectivos compete exercer funções de condução de transportes colectivos.

7 - Requisitos gerais de admissão:

7.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir a escolaridade mínima obrigatória ou equivalente conforme o disposto na alínea) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

8 - Formalização e entrega das candidaturas:

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone e telemóvel se o tiver).
- b) Habilitações Académicas de Base e Profissionais;
- c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- d) Indicação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais

- só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
 - Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações académicas de base que possui.
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Fotocópia da carta de condução adequada à categoria posta a concurso.
- 10 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 11 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos gerais é com carácter eliminatório, não se procedendo à entrevista profissional de selecção, quando não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.
- 12.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais é sem consulta, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no ponto II do anexo do Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 217, de 13 de Novembro. Temas que de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso avaliem:
- o domínio da língua portuguesa, designadamente através da interpretação de textos e desenvolvimento do assuntos;
 - conhecimentos de aritmética ou matemática. Obrigatoriamente serão avaliados os seguintes temas:
 - Direitos e Deveres da função pública Regime de férias, faltas dos funcionários e agentes; Estatuto Remuneratório do funcionalismo público; Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência Deontologia profissional do funcionário público. Deveres Gerais dos funcionários e agentes Hierarquia e responsabilidade disciplinar
- 12.2 - Entrevista profissional de selecção -Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 13 - A classificação final será adoptada em a escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
- 14 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a legislação base necessária à sua preparação da Prova de Conhecimentos Gerais é a seguinte: Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio. Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. Artigos n.ºs 266.º a 271.º da Constituição da República Portuguesa. Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- 15 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da provas escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.
- 16 - A relação dos candidatos admitidos, e a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidos nos termos da lei penal.
- 18 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto- Lei n.º204/98, de 11 de Julho e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto- Lei n.º29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.
- 19 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- António Manuel Teixeira de Oliveira Fernandes, Director de Serviços de Administração e Gestão.
- Vogais efectivos:
- José António Fernandes Luís, Chefe de Secção de Instalações e Equipamentos.
 - Bruno Miguel Figueira Vasconcelos, Assistente Administrativo.
- Vogais suplentes:
- Carla Rubina Teles Aguiar, Assistente Administrativo.
 - Gualter Bruno Abreu Freitas, Assistente Administrativo.

20 - O primeiro Vogal substitui o júri nas suas ausências e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de Julho de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas.

Aviso

Concurso n.º 7/2003

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 30.12.2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para provimento de 2 lugares vagos na categoria de Operador de Reprografia, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho n.º 5/2002, de 29 Abril de 2001 de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 3 - O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de trabalho: Serviços do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 5 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 6 - Conteúdo Funcional: ao operador de reprografia compete funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas.
- 7 - Requisitos gerais de admissão:
 - 7.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir a escolaridade mínima obrigatória ou equivalente, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

8 - Formalização e entrega das candidaturas:

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone e telemóvel se o tiver).
- b) Habilitações Académicas de Base e Profissionais;
- c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- d) Indicação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações académicas de base que possui.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

10 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

11 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos gerais é com carácter eliminatório, não se procedendo à entrevista profissional de selecção, quando não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

12.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais é sem consulta terá a duração máxima de 2 horas versando sobre as seguintes matérias descritas no ponto II do anexo do Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 217, de 13 de Novembro. Temas que de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso avaliem:

- o domínio da língua portuguesa, designadamente através da interpretação de textos e desenvolvimento do assuntos;
 - conhecimentos de aritmética ou matemática.
- Obrigatoriamente serão abordadas questões de entre os seguintes temas:
- Direitos e Deveres da função pública
 - Regime de férias, faltas dos funcionários e agentes;
 - Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.
 - Deontologia profissional do funcionário público.
 - Deveres Gerais dos funcionários e agentes;
 - Hierarquia e responsabilidade disciplinar.

12.2 - Entrevista profissional de selecção - Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 - A classificação final será adoptada em a escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9.5 valores.

14 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a legislação base necessária à sua preparação da Prova escrita Conhecimentos Gerais é a seguinte: Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio. Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. Artigos n.ºs 266.º a 271.º da Constituição da República Portuguesa. Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

15 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da provas escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção bem como, o sistema de classificação final, incluindo a

respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

16 - A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidos nos termos da lei penal.

18 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.

19 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- António Manuel Teixeira de Oliveira Fernandes, Director de Serviços de Administração e Gestão.

Vogais efectivos

- Maria Gorete de Jesus Gomes, Chefe de Secção de Pessoal.
- José Valentim B. Rodrigues, Chefe de Secção do Expediente Geral.

Vogais suplentes:

- Maria Irene Freitas Pimenta, Assistente Administrativa Especialista.
- Carla Rubina Teles Aguiar, Assistente Administrativo.

20 - O primeiro Vogal substitui o júri nas suas ausências e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Julho de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Informa-se os interessados, que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, se encontra disponível na Secção de Pessoal, dos Serviços Centrais, do Centro de Segurança Social da Madeira, a Lista de Antiguidade dos Funcionários do Quadro de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Mais se informa que nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei 100/99, cabe recurso a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação(distribuição) do presente aviso.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 25 de Julho de 2003.

A VOGALDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria da Luz Gonçalves de Freitas, por subdelegação de competências

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃODIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO**Despacho**

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Directora de Serviços Dr.ª MARIA JOSÉ DE JESUS CAMACHO, com a facultade de substituir o Director Regional de Educação Especial e Reabilitação na sua ausência ou impedimento, as competências de dar posse e autorizar prorrogações de prazos, conceder licenças sem vencimento até noventa dias e homologar as classificações de serviço de todo o pessoal afecto à Direcção de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas, e ainda a competência de praticar actos de administração ordinária e de natureza técnica no âmbito da formação e das adaptações às novas tecnologias de informação e comunicação e da coordenação de projectos considerados necessários ao estudo e à divulgação dos diferentes percursos evolutivos e das novas perspectivas em matéria de educação especial e reabilitação.

Funchal, 24 de Julho de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho Conjunto datado de 2003.07.17 de Suas Excelências o Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação foi autorizada a contratação a termo certo da docente aposentada, especializada em deficiência visual, Dra. CONCEIÇÃO VASCONCELOS DA MATA PEREIRA, para exercício das funções de apoio e coordenação dos serviços técnicos de educação e apoio psicopedagógico, no âmbito da Direcção Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2003.08.01 e pelo prazo de seis meses improrrogáveis com a remuneração mensal de € 1449,80 (mil quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos) actualizável conforme percentagem de aumento praticada na função pública, a que acresce o direito a subsídio de refeição e demais abonos previstos legalmente.

Esta contratação é feita em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 78.º e artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio e alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 41.º do regime jurídico da cessação do contrato individual de trabalho e da celebração e caducidade do contrato de trabalho a termo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/M, de 2 de Março.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
28 de Julho de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 22 de Julho de 2003 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M de 13 de Março.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento dos lugares acima referidos.
- 4 - Local de Trabalho: Situa-se na Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal.
- 5 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, Código Postal e Telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 6 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
 - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 7 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior,

desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

8 - Métodos de Selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e classificação de serviço.

9 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 - A classificação final dos candidatos resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

14 - Constituição do júri:

Presidente:

- Dr.^a Sílvia Maria Silva Freitas, Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dr.^a Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves, Chefe de Divisão de Orçamentos Privativos.
- Dr.^a Teresa Maria dos Santos Pereira, Directora de Serviços de Finanças.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 22 de Julho de 2003 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para

provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 1.^a Classe, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M de 13 de Março.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto.

3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.

4 - Local de Trabalho: Situa-se na Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal.

5 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, Código Postal e Telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

6 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- d) Declaração passada pelo Serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

8 - Métodos de Selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e classificação de serviço.
- 9 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 11 - A classificação final dos candidatos resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 14 - Constituição do júri:
- Presidente:
- Dr.^a Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos .
- Vogais efectivos:
- Dr.^a Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
 - Dr. Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aprovisionamento.
- Vogais suplentes:
- Dr.^a Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos.
 - Dr. Nuno Eduardo Matos Natividade, Director de Serviços de Gestão Patrimonial
- Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Julho de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 22 de Julho de 2003 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico de 1.^a Classe, da carreira Técnica, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M de 13 de Março.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de Trabalho: Situa-se na Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal.
- 5 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, Código Postal e Telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Experiência Profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 6 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
 - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 7 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 8 - Métodos de Selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e classificação de serviço.

9 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 - A classificação final dos candidatos resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

14 - Constituição do júri:

Presidente:

- Dr.^a Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos .

Vogais efectivos:

- D.^a Maria Teresa Passos Fernandes Chefe de Departamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dr. Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Valentina Filipa Silva Cunha Silva, Técnica Principal.
- Dr.^a Ana Filipa Albuquerque Gouveia Silva, Técnica Superior de 2.^a Classe.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, II Série n.º 139, de 23/07/2003, referente à nomeação definitiva do Técnico Superior, Henrique José de Portugal da Silveira e Teixeira, na categoria de Técnico Superior de 2.^a Classe, do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê:

“Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01..”

Deverá ler-se:

“Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03..”

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 31 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 24 de Junho de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Técnico Superior 1.^a classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.

2 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 - São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Especiais: - Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.^a classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404 -A/98 de 18 de Dezembro.

4 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

5 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:

- Avaliação curricular;
 - a) Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de

Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

8 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);
- e) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

9 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado e assinado;
- b) Documentos comprovativos da classificação de serviço nos últimos 3 anos;
- c) Certificado das Habilitações literárias exigidas;
- d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo á função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas b), c) e d), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.

Vogais efectivos:

- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa - Chefe de Divisão de Silvopastorícia.

Vogais suplentes:

- Ferdinando António Barradas Soares Abreu - Chefe de Divisão de Protecção da Floresta;
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal.

13 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 24 de Junho de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Mecânico Principal, da carreira de Operário Altamente Qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.

2 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 - São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Especiais: - Possuam pelo menos, seis anos de efectivo serviço na categoria de mecânico, classificados de Bom em conformidade com o n.º 2, do artigo 14.º do Decreto-Lei 404 -A/98 de 18 de Dezembro.

4 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

5 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:

- Avaliação curricular;
 - a) Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas b), c) e d), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 6 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 8 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Habilitações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);
 - e) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 9 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae detalhado e assinado;
 - b) Documentos comprovativos da classificação de serviço nos últimos 3 anos;
 - c) Certificado das Habilitações literárias exigidas;
 - d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal
- 12 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.
- Vogais efectivos:
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa - Chefe de Divisão de Silvopastorícia - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - José Agostinho da Silva - Coordenador.
- Vogais suplentes:
- Sara Isabel Correia de Freitas - Técnica Superior de 2ª Classe;
 - Altino Agostinho de Sousa Freitas - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.
- 13 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 de Julho de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Junho de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de Pedreiro Principal, da carreira de Operário Qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 3 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- b) Especiais: - Possuam pelo menos, seis anos de efectivo serviço na categoria de pedreiro, classificados de Bom em conformidade com o n.º 2, do artigo 14.º do Decreto-Lei 404 - A/98 de 18 de Dezembro..
- 4 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 5 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular;
a) Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 6 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 8 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);
e) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 9 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
a) Curriculum vitae detalhado e assinado;
b) Documentos comprovativos da classificação de serviço nos últimos 3 anos;
c) Certificado das Habilitações literárias exigidas;
d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo á função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas b), c) e d), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal
- 12 - O júri terá a seguinte composição:
Presidente:
- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.
Vogais efectivos:
- Ferdinando António Barradas Soares de Abreu - Chefe de Divisão de Protecção da Floresta, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- José Agostinho da Silva - Coordenador.
Vogais suplentes:
- Paulo Jorge de Freitas - Chefe de Divisão de Florestação;
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal;
- 13 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 de Julho de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)